



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 339 /2018**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA RUA CONDE CARVALHAL E RUA DA INFÂNCIA**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, a fim de se proceder à reparação de dois derrames na confluência da Rua da Rochinha, Rua da Infância e Rua Conde Carvalhal, torna-se necessário interromper a via mais à direita na Rua Conde Carvalhal no troço entre a Rua da infância e a Rotunda junto à Av. Santiago Menor, a partir das **08h30** do dia **14/07/2018** (sábado) e até conclusão dos trabalhos.

A circulação efetuar-se-á alternadamente sob a coordenação da Polícia de Segurança Pública, sendo que no sentido este/oeste apenas é permitida a circulação Transportes Públicos.

Como alternativa ao trânsito ligeiro, deverá ser a utilizada a Rua Nova da Alegria, Rua das Rosas e Rua Bela de São Tiago.

Município do Funchal, aos 11 de julho de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins